



**OFÍCIO CONTABILIDADE. Nº 001 /2022**

**BARRINHA, 21 DE JANEIRO DE 2.022**

**EXMO. SR. LINCOLN PETRUS DE CASTRO**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

BARRINHA - SP

**REGIME : EXTRA ORDINARIA.**

**PROTOCOLO**

Barrinha 25, 01 2022

Assinatura

**Senhor Presidente:**

***Vimos à presença de V.Exa, requerer a realização de sessão extraordinária, conforme estabelece a Lei Orgânica do Município em seu Art. 58***

Encaminho a essa Egrégia Edilidade, para a devida apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e autoriza a contadoria municipal a proceder à devida adequação na Lei que aprovou o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício corrente (2022), com ênfase para alterações de projetos e metas financeiras nas atividades para abertura de créditos adicionais especiais no orçamento vigente.

Salientamos, por oportuno, que a presente proposição guarda plena harmonia com o que estatui as normas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

De outra parte, promovemos alteração na Lei Orçamentária Anual, especificamente no que concerne a possibilidade de suplementação do orçamento através de Decreto do Executivo.

Praça Antônio Prado nº 70 – Centro – Barrinha/SP – Cep.: 14860-000 Fone: (16) 3943-9400 - CNPJ: 45.370.087/0001-27



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

**GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!**

Tratando-se, pois, de proposição que se reveste de urgência, solicitamos que sua tramitação se faça em Regime **EXTRAORDINARIA** nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Renovamos a Vossa Excelência e ilustres pares os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

**JOSÉ MARCOS MARTINS**

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº. 003 /2022.

**Dispõe sobre a abertura de  
Créditos Adicionais Especiais  
/Suplementares e dá outras  
providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA**, do Estado de São Paulo, **JOSÉ MARCOS MARTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos adicionais especiais/suplementares até valor de **R\$ 5.450.723,85 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos)**, destinados à reforço de dotação no orçamento vigente (LOA 2022 – Lei nº. 2.711 de (20/12/2021), classificadas e codificadas sob números:

| Codificação                | Categoria Econômica | Ficha                           | Valor R\$  | Objeto                                 | Período           |
|----------------------------|---------------------|---------------------------------|------------|----------------------------------------|-------------------|
| 02.08.02.20.606.0022.2.022 | 4.4.90.52.00        | Nova<br>FR-02                   | 310.000,00 | Eq. Mat<br>Permanente<br>Meio Ambiente | Exercício<br>2022 |
| 02.05.01.10.122.0027.2.035 | 3.3.90.30.00        | Nova<br>FR 05<br>CA<br>312.0018 | 1.672,15   | Mat. de Consumo<br><br>F M S           | Exercício<br>2022 |
| 02.05.01.10.122.0027.2.035 | 3.3.90.30.00        | Nova<br>FR 05<br>CA<br>312.0019 | 30.000,00  | Mat. de Consumo<br><br>F M S           | Exercício<br>2022 |
| 02.05.01.10.122.0027.2.035 | 3.3.90.39.00        | Nova<br>FR 05<br>CA<br>312.0019 | 30.000,00  | Ots Serv Terc PJ<br><br>F M S          | Exercício<br>2022 |
| 02.05.01.10.122.0027.1.088 | 4.4.90.51.00        | Nova                            | 100.000,00 | Obras e                                | Exercício         |

Praça Antônio Prado nº 70 – Centro – Barrinha/SP – Cep.: 14860-000 Fone: (16) 3943-9400 - CNPJ: 45.370.087/0001-27



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BARRINHA**  
ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024  
**GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!**

|                            |              |                                  |            |                                                 |                   |
|----------------------------|--------------|----------------------------------|------------|-------------------------------------------------|-------------------|
|                            |              | FR 02<br>CA<br>312.0014          |            | Instalações<br>F M S                            | 2022              |
| 02.05.01.10.122.0027.1.088 | 4.4.90.51.00 | Nova<br>FR -01<br>CA<br>312.0000 | 239.382,00 | Obras e<br>Instalações<br>F M S                 | Exercício<br>2022 |
| 02.05.01.10.122.0027.2.035 | 4.4.90.52.00 | Nova<br>FR 02<br>CA<br>312.0020  | 150.000,00 | Eq. e Mat.<br>Permanente<br>F M S               | Exercício<br>2022 |
| 02.05.01.10.301.0027.2.030 | 3.3.90.30.00 | Nova<br>FR 02<br>CA<br>301.0024  | 100.000,00 | Mat Consumo<br>F M S                            | Exercício<br>2022 |
| 02.05.01.10.301.0027.2.030 | 4.4.90.52.00 | Nova<br>FR 05<br>CA<br>301.0025  | 59.749,00  | Eq. Mat.<br>Permanente<br>F M S                 | Exercício<br>2022 |
| 02.05.01.10.301.0027.2.030 | 3.1.90.04.00 | Nova<br>FR 05<br>CA<br>301.0026  | 75.000,00  | Contatação por<br>Tempo<br>Determinado<br>F M S | Exercício<br>2022 |
| 02.05.01.10.301.0027.2.030 | 3.3.90.30.00 | Nova<br>FR 05<br>CA<br>301.0026  | 75.000,00  | Mat. Consumo<br>F M S                           | Exercício<br>2022 |
| 02.07.02.17.512.0020.1.094 | 4.4.90.51.00 | Nova<br>FR 02<br>CA<br>100.0056  | 300.000,00 | Obras e<br>Instalações<br>Saneamento<br>Geral   | Exercício<br>2022 |
| 02.07.02.17.512.0020.1.094 | 4.4.90.51.00 | Nova<br>FR 01<br>CA<br>110.000   | 597.930,31 | Obras e<br>Instalações<br>Saneamento<br>Geral   | Exercício<br>2022 |
| 02.07.01.15.452.0019.1.070 | 4.4.90.51.00 | Nova<br>FR-05<br>CA<br>100.0029  | 238.750,00 | Obras e<br>Instalações<br>Serv Municipais       | Exercício<br>2022 |
| 02.07.01.15.452.0019.1.070 | 4.4.90.51.00 | Nova<br>FR-01<br>CA<br>110.0000  | 87.712,62  | Obras e<br>Instalações<br>Serv Municipais       | Exercício<br>2022 |
| 02.03.01.12.365.0008.1.086 | 4.4.90.51.00 | Nova<br>FR-01<br>CA<br>212.0000  | 109.257,02 | Obras e<br>Instalações<br>Ensino Infantil       | Exercício<br>2022 |
| 02.03.01.12.365.0008.1.080 | 4.4.90.51.00 | Nova<br>FR - 01                  | 400.000,00 | Obras e<br>Instalações                          | Exercício         |

Praça Antônio Prado nº 70 – Centro – Barrinha/SP – Cep.: 14860-000 Fone: (16) 3943-9400 - CNPJ: 45.370.087/0001-27

E-mail: [prefeitura@barrinha.sp.gov.br](mailto:prefeitura@barrinha.sp.gov.br)

Site: [www.barrinha.sp.gov.br](http://www.barrinha.sp.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024  
GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

|                            |              |                                   |            |                                               |                   |
|----------------------------|--------------|-----------------------------------|------------|-----------------------------------------------|-------------------|
|                            |              | CA<br>212.000                     |            | Ensino Infantil                               | 2022              |
| 02.03.01.12.365.0008.1.080 | 4.4.90.51.00 | Nova<br>FR - 05<br>CA<br>200.0001 | 736.601,46 | Obras e<br>Instalações<br>Ensino Infantil     | Exercício<br>2022 |
| 02.07.02.15.512.0020.1.083 | 4.4.90.51.00 | Nova<br>FR 01<br>CA<br>110.0000   | 625.984,49 | Obras e<br>Instalações<br>Saneamento<br>Geral | Exercício<br>2022 |
| 02.04.01.27.812.0016.1.044 | 4.4.90.51.00 | Nova<br>FR-02<br>CA<br>100.0051   | 400.000,00 | Obras e<br>Instalações<br>Esporte e Lazer     | Exercício<br>2022 |
| 02.04.01.27.812.0016.1.044 | 4.4.90.51.00 | Nova<br>FR-01<br>CA<br>110.0000   | 68.684,80  | Obras e<br>Instalações<br>Esporte e Lazer     | Exercício<br>2022 |
| 02.07.01.15.452.0019.2.037 | 3.3.90.39.00 | 304                               | 45.000,00  | Ots Serv terc<br>PJ<br>Manutenção<br>Trânsito | Exercício<br>2022 |
| 02.05.01.10.122.0027.2.035 | 3.1.90.11.00 | Nova<br>FR-01<br>CA<br>312.0000   | 400.000,00 | Venc.Vant.Fixas<br>PC<br>F M S                | Exercício<br>2022 |
| 02.05.01.10.122.0027.2.035 | 3.1.90.13.00 | Nova<br>FR-01<br>CA<br>312.0000   | 100.000,00 | Obrigações<br>Patronais<br>F M S              | Exercício<br>2022 |
| 02.05.01.10.122.0027.2.035 | 3.1.90.16.00 | Nova<br>FR-01<br>CA<br>312.0000   | 70.000,00  | Ots Desp Var.<br>PC<br>F M S                  | Exercício<br>2022 |
| 02.05.01.10.122.0027.2.035 | 3.3.90.46.00 | Nova<br>FR-01<br>312.000          | 0,00       | Auxilio<br>Alimentação<br>F M S               | Exercício<br>2022 |
| 02.07.02.17.512.0020.1.087 | 4.4.90.39.00 | Nova<br>FR-01<br>CA<br>110.0000   | 100.000,00 | Ots Serv Terc<br>PJ<br>Saneamento<br>Geral    | Exercício<br>2022 |

**Valor Total do Créditos Adicionais**

**R\$ 5.450.723,85**

**Parágrafo único** - O valor presente crédito será coberto com recursos provenientes de:

Praça Antônio Prado nº 70 – Centro – Barrinha/SP – Cep.: 14860-000 Fone: (16) 3943-9400 - CNPJ: 45.370.087/0001-27

E-mail: [prefeitura@barrinha.sp.gov.br](mailto:prefeitura@barrinha.sp.gov.br)

Site: [www.barrinha.sp.gov.br](http://www.barrinha.sp.gov.br)



**I - ) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, a se verificar no presente exercício , nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de até **R\$ 310.000,00** (trezentos e dez mil reais), motivado pelo repasse voluntário do **FECOP**;

**II - ) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, a se verificar no presente exercício , nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de até **R\$ 1.672,15** (um mil, seiscentos e setenta e dois reais e quinze centavos), motivado pelo repasse voluntário do **CV19 – CORONAVIRUS SCTIE, Portaria 3617**;

**III - ) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, a se verificar no presente exercício , nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de até **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), motivado pelo repasse voluntário do **CVFO – COVID19 M.P. Nº 1.062 DE 09/08/2021 – SAPS, Portaria 3978**;

**IV - ) SUPERÁVIT FINANCEIRO** verificado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), recurso estadual RES SS 86– Covid-19;

**V - ) SUPERÁVIT FINANCEIRO** verificado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), recurso estadual RESS 189 – Covid-19;

**VI - ) SUPERÁVIT FINANCEIRO** verificado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), recurso estadual RES 182;

**VII - ) SUPERÁVIT FINANCEIRO** verificado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de **R\$ 59.749,00** (cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais), recurso federal Estrut. da Rede de Serv. de Atenção Básica – Portaria 2184;

**VIII- ) SUPERÁVIT FINANCEIRO** verificado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), Recurso Federal Incrém. Temp. Custeio serv. Atenção básica em Saúde – Portaria 2940;



**IX - ) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, a se verificar no presente exercício , nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de até **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), motivado pelo repasse voluntário do **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – PROG. SANEASE**;

**X- ) SUPERÁVIT FINANCEIRO** verificado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de **R\$ 238.750,00** (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR;

**XI - ) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, a se verificar no presente exercício , nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de até **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), motivado pelo repasse voluntário do **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SDR**;

**XII - ) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, a se verificar no presente exercício , nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de até **R\$ 882.381,91** (oitocentos e oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos) – **Tesouro**;

**XIII - ) ANULAÇÃO TOTAL/PARCIAL** de dotação do orçamento vigente no valor de **R\$ 2.698.170,79** (dois milhões, seiscentos e noventa e oito mil, cento e setenta reais e setenta e nove centavos ), classificadas e codificadas sob nºs:

| Codificação                | Categoria Econômica | Ficha | Valor R\$  | Objeto                            | Período        |
|----------------------------|---------------------|-------|------------|-----------------------------------|----------------|
| 02.05.01.10.301.0027.2.030 | 3.3.90.30.00        | 209   | 239.382,00 | Mat Consumo F M S                 | Exercicio 2022 |
| 02.02.01.04.122.0007.2.007 | 3.3.90.39.00        | 55    | 100.000,00 | Ots Serv Terc PJ Adm Geral        | Exercicio 2022 |
| 02.07.02.17.512.0020.2.020 | 3.3.90.39.00        | 313   | 497.930,31 | Ots Serv Terc PJ Saneamento Geral | Exercicio 2021 |
| 02.03.01.12.365.0008.2.008 | 3.3.90.30.00        | 78    | 29.257,02  | Mat. Consumo Ensino Infantil      | Exercicio 2021 |



|                            |              |     |            |                                      |                |
|----------------------------|--------------|-----|------------|--------------------------------------|----------------|
| 02.03.01.12.365.0008.2.008 | 3.3.90.46.00 | 82  | 80.000,00  | Auxílio Alimentação Ensino Infantil  | Exercicio 2021 |
| 02.07.01.15.452.0019.2.019 | 3.1.90.11.00 | 287 | 45.000,00  | Venc. Vant. Fixas PC Serv Municipais | Exercicio 2021 |
| 02.03.03.12.361.0010.2.010 | 3.3.90.30.00 | 105 | 400.000,00 | Mat Consumo Ensino Fundamental       | Exercicio 2021 |
| 02.03.03.12.361.0010.2.010 | 3.3.90.30.00 | 108 | 736.601,46 | Mat. Consumo Ensino Fundamental      | Exercicio 2021 |
| 02.05.01.10.301.0027.2.030 | 3.1.90.11.00 | 202 | 400.000,00 | Venc, Vant, Fixas PC F M S           | Exercicio 2021 |
| 02.05.01.10.301.0027.2.030 | 3.1.90.13.00 | 203 | 170.000,00 | Obrigações Patronais F M S           | Exercicio 2021 |

|                                  |                         |
|----------------------------------|-------------------------|
| <b>Valor Total das Anulações</b> | <b>R\$ 2.698.170,79</b> |
|----------------------------------|-------------------------|

**Art. 2º** Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.668 de 30/06/2021 que aprovou o PPA 2022\_2025 e a Lei nº. 2.691 de 29/09/2021, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de **2022**.

**Art. 3º** Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – **Projeto Audesp**.



**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeito na data de sua protocolização.

**Art. 5º.** Revogada as disposições em contrário.

Barrinha/SP.....

**JOSÉ MARCOS MARTINS**  
Prefeito(a) Municipal